



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA A ÁREA DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA – CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO, DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Produção Alimentícia, Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 – DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área/Eixo	Curso	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Produção Alimentícia	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	01	40 horas semanais	Graduação em Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos, com no mínimo pós-graduação <i>Lato sensu</i> .

2 – DOS REQUISITOS

2.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, na data de contratação, dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I alínea A, B, e C, inciso II, alíneas A e B e §1º da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Ser portador de diploma que atenda a habilitação exigida para a vaga a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;

2.2 Os professores temporários, contratados por tempo determinado nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da

Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos em quaisquer dos turnos letivos de funcionamento do IFPI;

2.3 Se, no momento da admissão, o candidato não apresentar toda a documentação solicitada neste Edital, ou não comprovar que satisfaz a todos os requisitos previstos neste edital, será eliminado do processo seletivo.

3 – DAS PROIBIÇÕES

3.1 O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

3.2 Para as vagas cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais não será permitido ao candidato acumular outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, os candidatos que ocuparam quaisquer cargos temporários da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, neste interstício.

3.4 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

3.5 É proibida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal, de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP no 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio pré-escolar, caso houver.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	2.968,78	-	R\$ 458,00	3.426,78
Aperfeiçoamento	2.968,78	177,55	R\$ 458,00	3.604,33
Especialização	2.968,78	391,11	R\$ 458,00	3.817,89
Mestrado	2.968,78	1.039,90	R\$ 458,00	4.466,68
Doutorado	2.968,78	2.457,52	R\$ 458,00	5.884,30

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente VIA INTERNET, no período especificado no cronograma. As inscrições e a consulta ao cronograma poderão ser realizados através do sítio eletrônico <http://www.ifpi.edu.br>.

5.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

5.3 O IFPI não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) será feito por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, que será gerado automaticamente pelo sistema informatizado, como parte do próprio processo de inscrição *on-line*.

5.7 A taxa de inscrição deverá ser paga **até o último dia** do período de inscrições. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

5.8 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático (Classificatória e Eliminatória);
- b) Prova de Títulos (Classificatória).

7 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Após realizar sua inscrição, no período determinado no cronograma (Anexo IV), o candidato deverá comparecer ao Departamento de Informação, Ambiente, Saúde e Produção Alimentícia (DIASPA) do Campus Teresina Central do IFPI, localizado na Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro, prédio B, 2º andar, sala B2-19, para realizar a entrega dos títulos. A entrega dos títulos será realizada no horário de 9 às 12h e de 14 às 19h.

7.2 Na entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópias dos documentos que comprovem a habilitação exigida;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado e atualizado, acompanhado de cópia e originais dos documentos que comprovem a titulação e as experiências constantes no quadro do Anexo I.

7.3 A prova de títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme Anexo I.

7.4 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

7.5 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

7.6 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu com seus respectivos históricos.

7.7 Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.

7.8 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

7.9 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa e Extensão, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

7.10 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou do Termo de Posse, acompanhado do o último contracheque/recibo.

8 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 O cronograma de realização do sorteio do tema das provas de desempenho didático será divulgado no sítio <http://www.ifpi.edu.br>. Os temas passíveis de sorteio estão elencados no Anexo II deste edital.

8.2 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

8.3 O sorteio do tema será feito de forma individual. A realização da prova de desempenho didático acontecerá de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

8.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.5 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova de desempenho didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula (Anexo III) em 04 (quatro) vias impressas.

8.6 Será eliminado do Concurso Público Simplificado, o candidato que assistir à aula dos outros candidatos.

8.7 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, sem arredondamentos.

8.8 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

8.9 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	-----------	------------------

1 – Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	
	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	
2 – Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	

8.10 Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro acrílico e 01 (um) quadro acrílico branco.

8.11 O candidato será o responsável pelos outros materiais de que necessitar, inclusive o computador, com saída VGA, para conexão com o projetor multimídia, visto que este não será disponibilizado pelo IFPI.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O somatório total de pontos, para fins de composição da nota final do candidato, será obtido por meio da média aritmética da prova de desempenho didático e títulos.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme média aritmética.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

10 – DO CANDIDATO CLASSIFICADO

10.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

10.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

10.3 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

10.4 O candidato aprovado, para ser contratado, deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) as seguintes documentações, dentro do que couber a cada caso:

- a) 02 (duas) cópias de documento de identificação oficial com foto; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; PIS/PASEP.
- b) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência).
- c) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (disponibilizados pela DIGEP).
- d) Formulário preenchido de solicitação do Auxílio Alimentação (disponibilizado pela DIGEP).
- e) Formulário preenchido de solicitação do Auxílio Transporte (disponibilizado pela DIGEP).
- f) Cadastro para Módulo de Dependentes (termo fornecido pela DIGEP) com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
- g) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias
- h) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- i) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (termo fornecido pela DIGEP)
- j) Declaração de bens e valores (termo fornecido pela DIGEP) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- k) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
- l) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias
- m) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (termo fornecido pela DIGEP)
- n) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato.

11 – DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caberá recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didático.

12.2 Os recursos das etapas de avaliação deverão ser entregues no mesmo endereço e horários dos da entrega dos documentos para a prova de títulos.

12.3 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2016.

LUIZ FLÁVIO SANTOS MARTINS
Diretor Geral do Campus Teresina Central, em Exercício

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		30
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	30	30
b) em área correlata	15	15
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	15	15
b) em área correlata	7,5	7,5
1.3 Especialização (Mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	08	08
b) em área correlata	04	04
1.4 Curso de Aperfeiçoamento / Capacitação Profissional em área de conhecimento objeto do concurso		
a) com carga horária igual ou superior a 60 horas	2 por curso	04
b) com carga horária igual ou superior a 120 horas	4 por curso	08
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		40
2.1 Exercício de magistério na educação básica	2 p/ano	4
2.2 Exercício de magistério em curso de graduação	4 p/ano	8
2.3 Experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento do concurso	4 p/ano	8
2.4 Orientações de trabalhos acadêmicos concluídos		
a) Iniciação científica	1,0 p/trabalho	4
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1,0 p/banca	4
c) Especialização	1,0 p/banca	3
d) Tese de Doutorado	1,5 p/banca	3
e) Dissertação de Mestrado	1,5 p/banca	3
2.5 Supervisão de estágio curricular	1,0 p/estágio	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		15
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	3 p/publicação	6
3.3 Publicação de livros com ISBN	2 p/livro	4
3.4 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1,5 p/trabalho	3
3.5 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	1,0 p/trabalho	2
4 ATIVIDADE DE EXTENSÃO		15
4.1 Palestra e/ou minicurso ministrado	2 p/atividade	4
4.2 Coordenação de curso de extensão	2,5 p/curso	5
4.3 Participação em comissão organizadora de eventos	1,5 p/evento	3
4.4 Bolsista de extensão	1,5 p/semestre	3
TOTAL		100

ANEXO II

TEMAS – PROVA DIDÁTICA

1. Tecnologia das Fermentações
2. Tecnologia de Cereais
3. Tecnologia de Panificação
4. Tecnologia de Carnes e Derivados
5. Tecnologia de Óleos e Gorduras
6. Tecnologia de Leite e Derivados
7. Tecnologia de Frutos e Hortaliças
8. Tecnologia de Pescados e Derivados
9. Tecnologia de Ovos e Mel
10. Toxicologia de Alimentos

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO III
PLANO DE AULA

ÁREA/EIXO/CURSO:	
TEMA:	
CANDIDATO (A):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	

TEMPO DE AULA		HORÁRIO:		DATA:	
---------------	--	----------	--	-------	--

1. Objetivos
2. Conteúdo Programático
3. Estratégias de Ensino
4. Avaliação da aprendizagem
5. Referências Bibliográficas

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	20/12/2016
Período de Inscrição	22 a 30/12/2016
Entrega dos títulos	02 a 05/01/2017
Divulgação do resultado do deferimento da inscrição	09/01/2017
Prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição	10/01/2017
Divulgação da homologação da Inscrição após recurso e Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	11/01/2017
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	16 e 17/01/2017
Realização da Prova de Desempenho Didático	17 e 18/01/2017
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	19/01/2017
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	20/01/2017
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	23/01/2017
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	24/01/2017
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso, divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/01/2017

Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do